ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4472

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 05/05/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 35/98. Denomina a "Praça Hotorgantino Lopes de Souza", localizada entre o cruzamento das ruas Angélica C. Brant e João S. Caldeira, na Vila João Gordo. (Referente à Lei nº 2.595, de 15/06/1998).

Controle Interno – Caixa: 8.4 **Posição:** 05 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denomina
Lv: 8.4
Ordem: 05
Nº fls: 05

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____/98

AUTOR:

Vereador Ademar Bicalho 35/98

ASSUNTO:

Denom Logradouro Público, Praça Hotorgantino Lopes de Souza, o terreno localizado entre o cruzamento das ruas Angélica C. Brant e João S. Caldeira, na Vila João Gordo, nesta cidade. Caixa

MOVIMENTO

1 - Entrada em 05/05/98
2 - À Com. Leg. Justiça
3 - Aprovado em 1º discussão em 12/05/98
4 - Aprovado em 2º discussão em 19/05/98
5 - Aprovado em 3º discussão 28/05/98
6 - À sanção em 02.06.98
7 - Arquive-se
8 -
9 -
10 -

Entrada 5/5/98

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº_____/98

Denomina logradouro público

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG. aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se praça HOTORGANTINO LOPES DE SOUZA, o terreno localizado entre o cruzamento das ruas Angélica C. Brant e João S. Caldeira, na Vila João Gordo.

→ colocar vírgula

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1.998

ADEMAR DE BARROS BICALHO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEG. E JUSTIÇA
EM 11 DE Maio DE 1998
PRESIDENTE

É Legal e Constitucional
12/05/98

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1º DISCUSSÃO POR
EM 12 DE MAIO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE DEN. VIAS LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 12 DE MAIO DE 1998
PRESIDENTE

Somos pela aprovação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2º DISCUSSÃO POR
EM 28 DE MAIO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 28 DE MAIO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 03 DE junho DE 1998
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

MontesClaros
PREFEITURA MUNICIPAL

EM 11 DE MAIO DE 1998

OF:. GS/252/98

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Adriano Borém Guimarães
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Vias Públicas

Senhor Assessor

Conforme solicitação de V.Sa, informamos que não existe rua ou logradouro público com a denominação de Hotorgantino Lopes de Souza.

Certos de termos atendido a Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

José Corrêa Machado
Secretário de Planejamento e Coordenação